



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.404.693/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2015
NOME EMPRESARIAL ARANDU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARANDU EDUCACIONAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONSELHEIRO FURTADO	NÚMERO 2865	COMPLEMENTO SALA 1302
CEP 66.063-060	BAIRRO/DISTRITO CREMACAO	MUNICÍPIO BELEM
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARANDUEDUCACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8808-0880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2025** às **15:25:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

23.404.693/0001-83

NOME EMPRESARIAL:

ARANDU LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANA PAULA COELHO GURJAO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/12/2025 às 15:25 (data e hora de Brasília).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 23.404.693/0001-83	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 261.194-4	SITUAÇÃO ATIVO	DATA INSCRIÇÃO 06/10/2015	DATA BAIXA -
----------------------------------	----------------------------------------	-------------------	------------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL ARANDU LTDA	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
---------------------------------	----------------------------------------

NOME FANTASIA ARANDU EDUCACIONAL

DATA INÍCIO 24/02/2025	DATA FIM ESTABELECIMENTO -	SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 261.194-4/001	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
---------------------------	-------------------------------	-------------------	-------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------------

LOGADOURO AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO	NÚMERO 2865	COMPLEMENTO SALA 1302
------------------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 66063060	BAIRRO CREMACAO	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 01334883642501200
-----------------	--------------------	--------------------	-----------	---------------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO arandueducacao@gmail.com	TELEFONE 988080880	NIRE 15202060007
-------------------------------------------------	-----------------------	---------------------

TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS PJ PROPRIO	DATA INÍCIO 01/01/2025 01/01/2025	DATA FIM
-------------------------------------------	-----------------------------------------	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
8550-3/02-00 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
4762-8/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
6201-5/01-00 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5811-5/00-00 EDICAO DE LIVROS
5821-2/00-00 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS
7820-5/00-00 LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
8599-6/99-00 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
6201-5/02-00 WEB DESIGN

QSA CPF/CNPJ 721.396.502-63	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR	NOME DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA	DATA INÍCIO 28/08/2023
-----------------------------------	--------------------------------	---------------------------------------	---------------------------

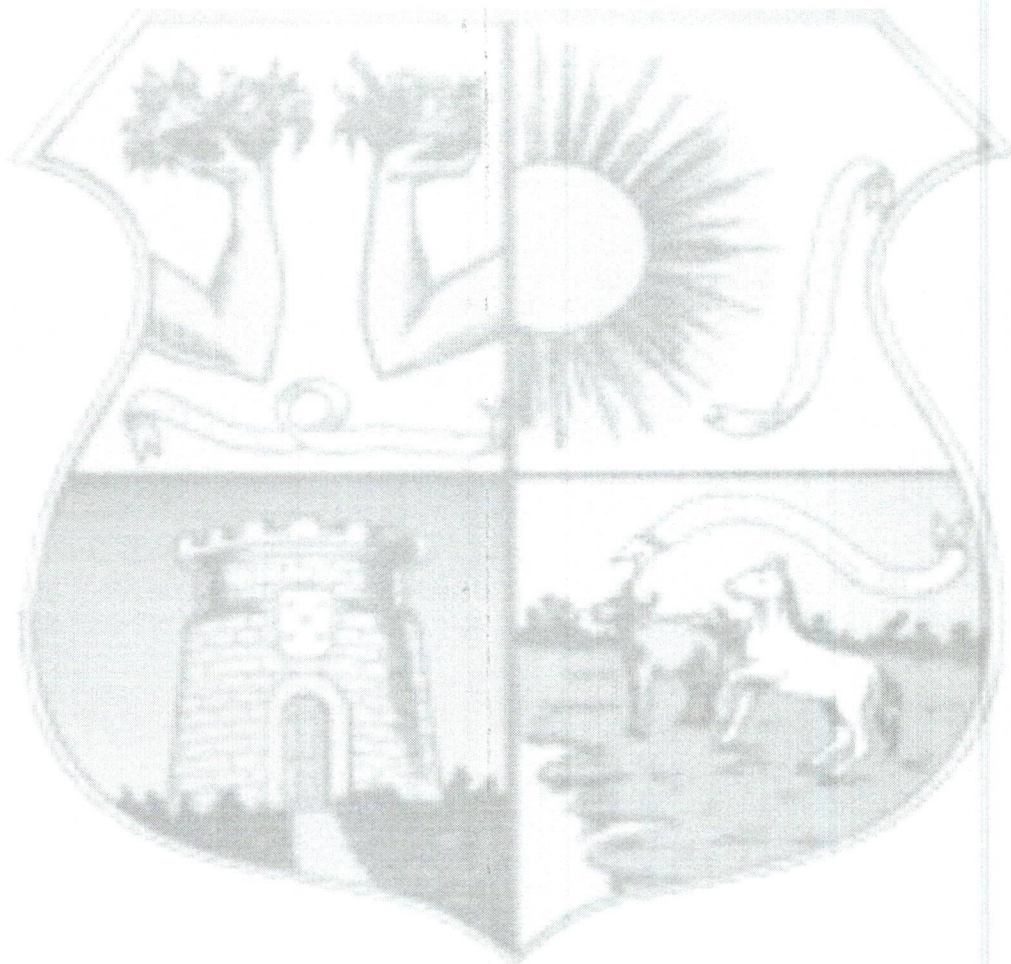


Emitido em: 19/01/2026 às 13:16:13

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 43eadca27c80532f57b03b28503fdb1c

QSA	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
CPF/CNPJ 907.953.002-63	SÓCIO	ANA PAULA COELHO GURJAO	08/05/2024
724.583.642-68	CONTABILISTA	FELIPE ALBERTO DA SILVA BASTOS	15/04/2025



Emitido em: 19/01/2026 às 13:16:13

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 43eadca27c80532f57b03b28503fdb1c



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.913.481-1	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 23.404.693/0001-83	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15202060007
NOME EMPRESARIAL ARANDU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ARANDU EDUCACIONAL		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO AVE CONSELHEIRO FURTADO, 2865 CREMACAO SALA 1302		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO BELEM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 28/08/2023	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4761001 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5811500 - Edição de livros		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5821200 - Edição integrada à impressão de livros		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6201502 - Web design		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8550302 - Serviços auxiliares à educação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 04/12/2025 às 15:26:26 pelo Portal de Serviços da SEFA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ARANDU LTDA
CNPJ nº 23.404.693/0001-83



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6rb3g_A-5fe8kZQtAcchavez2=K72jYVYD11DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90795300263-ANA PAULA COELHO GURJAO | 72139650263-DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA

DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1982, DIVORCIADO, PROFESSOR, CPF nº 721.396.502-63, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02253543144, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado na RUA GONCALVES FERREIRA, 4, TELEGRAFO SEM FIO, BELÉM, PA, CEP 66113220, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ARANDU LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202060007, com sede Rua Goncalves Ferreira, 4, Telegrafo Sem Fio Belém, PA, CEP 66113220, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.404.693/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. ANA PAULA COELHO GURJAO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/06/1993, DIVORCIADA, FISIOTERAUPETA, CPF nº 907.953.002-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4340492, órgão expedidor PCPA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2086, APT 1903, SAO BRAS, BELÉM, PA, CEP 66063018, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 2 (dois) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100000,00 (cem mil reais) cada uma, integralizado neste ato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo que os R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) restantes serão integralizados até 31/05/2024, da seguinte forma: passa a ser assim distribuído:

ANA PAULA COELHO GURJAO, com 1 (um) quota, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a integralizar neste ato. DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA, com 1 (um) quota, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizados e um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a integralizar neste ato.

Req: 81400000697548

Página 1

08/05/2024



Certifico o Registro em 08/05/2024
Arquivamento 20000954890 de 08/05/2024 Protocolo 246368098 de 08/05/2024 NIRE 15202060007
Nome da empresa ARANDU LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103101967306354



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ARANDU LTDA
CNPJ nº 23.404.693/0001-83



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fc26wr3jg_A-5e8K2QcAcchave2=K721yVYD11DmUvx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9079530263-ANA PAULA COELHO GURJAO | 72139650263-DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANA PAULA COELHO GURJAO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

CLÁUSULA SEXTA. A critério dos sócios, a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído aos sócios cotistas, a título de antecipação/retirada de lucro, proporcionalmente à cota de capital do presente contrato.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM PA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob a denominação social de ARANDU LTDA., com o nome de fantasia “ARANDU EDUCACIONAL”, a qual além deste contrato se regerá pela legislação em vigor.

Req: 81400000697548

Página 2



Certifico o Registro em 08/05/2024
Arquivamento 20000954890 de 08/05/2024 Protocolo 246368098 de 08/05/2024 NIRE 15202060007
Nome da empresa ARANDU LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103101967306354

08/05/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ARANDU LTDA
CNPJ nº 23.404.693/0001-83



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e26wrh3g_A-5ce8K2QcAcchave2=K72jYVYD1IDmUwx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90795500263-ANA PAULA COELHO GURJAO | 72139650263-DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade está sediada na cidade de Belém, Estado do Pará. Na Rua Goncalves Ferreira 4, Telegrafo Sem Fio Belém, PA, CEP 66113220, podendo estabelecer filias ou sucursais em território nacional ou fora deste, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4761001 ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4762800 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; 5821200 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; 6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6201502 WEB DESIGN; 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas todas as atividades acima descritas na Cláusula Terceira.

CLAUSULA QUARTA – O Capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) já integralizado em moeda corrente e legal do País, sendo que a participação no capital fica da seguinte forma:

ANA PAULA COELHO GURJAO, com 1 (um) quota, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizados.

DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA, com 1 (um) quota, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizados.

CLAUSULA QUINTA – A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ANA PAULA COELHO GURJAO** e **ISOLADAMENTE** a **DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, conforme regido pela Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

CLAUSULA SÉTIMA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando as suas atividades na data de liberação do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

CLAUSULA OITAVA – A Administração da sociedade é exercida pelos sócios, que se incumbirão de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLAUSULA NONA – Os sócios no exercício da administração e de cargo na Sociedade terão direito de uma retirada mensal, a título de pró labore a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano em vigor e vigente para todo o exercício.

Req: 81400000697548

Página 3



Certifico o Registro em 08/05/2024
Arquivamento 20000954890 de 08/05/2024 Protocolo 246368098 de 08/05/2024 NIRE 15202060007
Nome da empresa ARANDU LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103101967306354

08/05/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ARANDU LTDA
CNPJ nº 23.404.693/0001-83



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tcz6wr3g_A-5te8K2QcAachave2=K72jyVVd1IDmUwx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90799500263-ANA PAULA COELHO GURJAO / 72139650263-DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA

CLAUSULA DÉCIMA – Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço de exercícios, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A critério dos sócios, a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído aos sócios cotistas, a título de antecipação/retirada de lucro, proporcionalmente à cota de capital do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de retirada por morte, falência ou interdição de qualquer por herdeiros e/ou representante legal, a sociedade, não será dissolvida, podendo os herdeiros, sucessores ou representante legal, substituírem-no, nomeando um entre si que os representará junto à sociedade com os direitos e deveres do sócio falecido, interdito ou falido. Se à sociedade ou aos herdeiros não interessar a participação na mesma, deverá ser efetuado um balanço geral, no prazo Máximo de 30 dias após o evento, e será apurado o que é de direito a parte retirante, organizando-se um esquema de pagamento compatível com a disponibilidade da sociedade. Desta mesma forma se procederá para com o sócio que desejar retirar-se da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso do sócio desejar dividir ou aumentar suas cotas e consequentemente o Capital Social da sociedade, através do ingresso de terceiros, deverá seguir os trâmites da Lei vigente, em consonância com o(s) sócio(s)/terceiro(s) que queiram ingressar na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato serão supridas ou resolvidas com base nos preceitos ao código Civil (Lei nº 10406/2002); Alterações e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Belém para qualquer ação fundada nesse contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – O(s) Administrador(e)s declara(m) sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81400000697548

Página 4

08/05/2024



Certifico o Registro em 08/05/2024
Arquivamento 20000954890 de 08/05/2024 Protocolo 246368098 de 08/05/2024 NIRE 15202060007
Nome da empresa ARANDU LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103101967306354

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ARANDU LTDA
CNPJ nº 23.404.693/0001-83



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=896tZ6wrb3g_A-5fe8K2QcAachave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90795300263-ANA PAULA COELHO GURJAO | 72139650263-DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM, 8 de maio de 2024.

ANA PAULA COELHO GURJAO

DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA

Req: 81400000697548

Página 5



08/05/2024
Certifico o Registro em 08/05/2024
Arquivamento 20000954890 de 08/05/2024 Protocolo 246368098 de 08/05/2024 NIRE 15202060007
Nome da empresa ARANDU LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103101967306354



246368098

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ARANDU LTDA
PROTOCOLO	246368098 - 08/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202060007
CNPJ 23.404.693/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2024
SOB N: 20000954890

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000954890
316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000954890

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72139650263 - DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA - Assinado em 08/05/2024 às 14:04:29

Cpf: 90795300263 - ANA PAULA COELHO GURJAO - Assinado em 08/05/2024 às 14:05:11


Marcelo A. P. Cebolão

1



Certifico o Registro em 08/05/2024
Arquivamento 20000954890 de 08/05/2024 Protocolo 246368098 de 08/05/2024 NIRE 15202060007
Nome da empresa ARANDU LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103101967306354

08/05/2024



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2025

Inscrição Municipal 261.194-4	Validade 10/04/2026	IPU
-----------------------------------------	-------------------------------	------------

Nome da Empresa ARANDU LTDA

Nome Fantasia ARANDU EDUCACIONAL	CNPJ da Empresa 23.404.693/0001-83
--------------------------------------------	----------------------------------------------

Endereço da Empresa AV CONSELHEIRO FURTADO 002865 SALA 1302 - CREMACAO

Atividade Econômica Principal 4761-0/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Atividades Secundárias 4762-8/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS 5811-5/00-00 - EDICAO DE LIVROS 5821-2/00-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 6201-5/01-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS 6201-5/02-00 - WEB DESIGN 7820-5/00-00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 8550-3/02-00 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/04-00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data da Inscrição Municipal 28/08/2023

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ARANDU LTDA
CNPJ nº 23.404.693/0001-83



ANA PAULA COELHO GURJAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/06/1993, DIVORCIADA, FISIOTERAUPETA, CPF nº 907.953.002-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4340492, órgão expedidor PCPA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2086, APT 1903, SAO BRAS, BELÉM, PA, CEP 66063018, BRASIL.

DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1982, DIVORCIADO, PROFESSOR, CPF nº 721.396.502-63, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02253543144, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2086, APT 1903, SÃO BRÁS, BELÉM, PA, CEP 66063018, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ARANDU LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202060007, com sede Avenida Conselheiro Furtado, 2865, Sala 1302, Cremacao Belém, PA, CEP 66063060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.404.693/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL TOTALMENTE INTEGRALIZADO DE R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL., este fica assim distribuído:

ANA PAULA COELHO GURJAO, com 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) integralizado.

DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA, com 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81500000852980

Página 1

15/04/2025



Certifico o Registro em 15/04/2025
Arquivamento 20001020145 de 15/04/2025 Protocolo 259384410 de 10/04/2025 NIRE 15202060007
Nome da empresa ARANDU LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90055895304155



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ARANDU LTDA
CNPJ nº 23.404.693/0001-83



CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM - PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM-PA, 8 de abril de 2025.

ANA PAULA COELHO GURJAO

DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35MxcQvGRcbN417DwBKJkF_9VnBQRvni308
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90795500263-ANA PAULA COELHO GURJAO | 72139650263-DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA





259384410

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ARANDU LTDA
PROTOCOLO	259384410 - 10/04/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202060007
CNPJ 23.404.693/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2025
SOB N: 20001020145

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72139650263 - DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA - Assinado em 09/04/2025 às 15:53:43
Cpf: 90795300263 - ANA PAULA COELHO GURJAO - Assinado em 10/04/2025 às 11:36:24

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ARANDU LTDA
CNPJ nº 23.404.693/0001-83



ANA PAULA COELHO GURJAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/06/1993, DIVORCIADA, FISIOTERAPEUTA, CPF nº 907.953.002-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4340492, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GONCALVES FERREIRA, 4, TELEGRAFO SEM FIO, BELÉM, PA, CEP 66113220, BRASIL.

DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1982, DIVORCIADO, PROFESSOR, CPF nº 721.396.502-63, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02253543144, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GONCALVES FERREIRA, 4, TELEGRAFO SEM FIO, BELÉM, PA, CEP 66113220, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ARANDU LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202060007, com sede Rua Goncalves Ferreira, 4, Telegrafo Sem Fio Belém, PA, CEP 66113220, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.404.693/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio ANA PAULA COELHO GURJAO, detentor de 25.000 (vinte e cinco mil.) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que neste ato, assina este instrumento cedendo suas cotas no total de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas ao seu sócio DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA que irá concentrar o total de 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de 1,00 (um real) perfazendo o total nominal de em moeda corrente do país de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme cláusulas a seguir.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital totalmente integralizado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1 (um) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 50000,00 (cinquenta mil reais) cada uma, passa a ser assim distribuído:

DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Req: 81300000956350

Página 1

27/12/2023



Certifico o Registro em 27/12/2023

Arquivamento 20000921425 de 27/12/2023 Protocolo 232288607 de 21/12/2023 NIRE 15202060007

Nome da empresa ARANDU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83662085495556





cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

CLÁUSULA QUINTA. A critério do sócio, a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído ao sócio cotista, a título de antecipação/retirada de lucro, proporcionalmente à cota de capital do presente contrato.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob a denominação social de ARANDU LTDA., com o nome de fantasia “ARANDU EDUCACIONAL”, a qual além deste contrato se regerá pela legislação em vigor.

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade está sediada na cidade de Belém, Estado do Pará. Na Rua Gonçalves Ferreira 4, Telegrafo Sem Fio Belém, PA, CEP 66113220, podendo estabelecer filias ou sucursais em território nacional ou fora deste, obedecendo às disposições legais vigentes.

Req: 81300000956350

Página 2





CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4761001 ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4762800 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS; 5821200 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; 6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6201502 WEB DESIGN; 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas todas as atividades acima descritas na Cláusula Terceira.

CLAUSULA QUARTA – O Capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) já integralizado em moeda corrente e legal do País, sendo que a participação no capital fica da seguinte forma:

DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

CLAUSULA QUINTA – A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua quota, conforme regido pela Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

CLAUSULA SÉTIMA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando as suas atividades na data de liberação do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

CLAUSULA OITAVA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º mencionada Lei.

CLAUSULA NONA – A Administração da sociedade é exercida pelo sócio, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA – O sócio no exercício da administração e de cargo na Sociedade terá direito de uma retirada mensal, a título de pró labore a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano em vigor e vigente para todo o exercício.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço de exercícios, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção de sua quota de capital.

Req: 81300000956350

Página 3





PARÁGRAFO ÚNICO – A critério do sócio e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A critério do sócio, a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído ao sócio cotista, a título de antecipação/retirada de lucro, proporcionalmente à cota de capital do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de retirada por morte, falência ou interdição de qualquer por herdeiros e/ou representante legal, a sociedade, não será dissolvida, podendo os herdeiros, sucessores ou representante legal, substituírem-no, nomeando um entre si que os representará junto à sociedade com os direitos e deveres do sócio falecido, interdito ou falido. Se à sociedade ou aos herdeiros não interessar a participação na mesma, deverá ser efetuado um balanço geral, no prazo Máximo de 30 dias após o evento, e será apurado o que é de direito a parte retirante, organizando-se um esquema de pagamento compatível com a disponibilidade da sociedade. Desta mesma forma se procederá para com o sócio que desejar retirar-se da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso do sócio desejar dividir ou aumentar suas cotas e consequentemente o Capital Social da sociedade, através do ingresso de terceiros, deverá seguir os trâmites da Lei vigente, em consonância com o(s) sócio(s)/terceiro(s) que queiram ingressar na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato serão supridas ou resolvidas com base nos preceitos ao código Civil (Lei nº 10406/2002); Alterações e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Belém para qualquer ação fundada nesse contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – O(s) Administrador(e)s declara(m) sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM.

Req: 81300000956350

Página 4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ARANDU LTDA
CNPJ nº 23.404.693/0001-83



CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM PA, 20 de dezembro de 2023.

ANA PAULA COELHO GURJAO

DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFOLZkrDfj7_yv2gkchave2=K72jyYVD1IDmUwx_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90795300263-ANA PAULA COELHO GURJAO|72139650263-DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA

Req: 8130000956350

Página 5



Certifico o Registro em 27/12/2023
Arquivamento 20000921425 de 27/12/2023 Protocolo 232288607 de 21/12/2023 NIRE 15202060007
Nome da empresa ARANDU LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83662085495556

27/12/2023



232288607

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ARANDU LTDA
PROTOCOLO	232288607 - 21/12/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202060007
 CNPJ 23.404.693/0001-83
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2023
 SOB N: 20000921425

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000921425

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72139650263 - DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA - Assinado em 27/12/2023 às 11:33:36

Cpf: 90795300263 - ANA PAULA COELHO GURJAO - Assinado em 27/12/2023 às 11:34:22



Marcelo A. P. Cebolão

1



Certifico o Registro em 27/12/2023

Arquivamento 20000921425 de 27/12/2023 Protocolo 232288607 de 21/12/2023 NIRE 15202060007

Nome da empresa ARANDU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83662085495556

27/12/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ARANDU LTDA
CNPJ nº 23.404.693/0001-83



ANA PAULA COELHO GURJAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/06/1993, DIVORCIADA, FISIOTERAUPETA, CPF nº 907.953.002-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4340492, órgão expedidor PCPA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2086, APT 1903, SAO BRAS, BELÉM, PA, CEP 66063018, BRASIL.

DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1982, DIVORCIADO, PROFESSOR, CPF nº 721.396.502-63, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02253543144, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2086, APT 1903, SÃO BRÁS, BELÉM, PA, CEP 66063018, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ARANDU LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202060007, com sede Rua Goncalves Ferreira, 4, Telegrafo Sem Fio Belém, PA, CEP 66113220, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.404.693/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 2865, SALA 1302, CREMACAO, BELÉM, PA, CEP 66.063-060.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA WEB DESIGN TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADE DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR PROFESSOR PARTICULAR EDICAO DE LIVROS GESTAO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS LITERARIAS EDICAO DE LIVROS EM GERAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

CNAE FISCAL

4761-0/01 - comércio varejista de livros
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
5811-5/00 - edição de livros

Req: 81500000631470

Página 1

24/02/2025



Certifico o Registro em 24/02/2025
Arquivamento 20001008713 de 24/02/2025 Protocolo 259724599 de 18/02/2025 NIRE 15202060007
Nome da empresa ARANDU LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 133503921631058



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ARANDU LTDA
CNPJ nº 23.404.693/0001-83



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okrr2MgM35MxByJwvFUDng&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90799300263-ANA PAULA COELHO GURJAO | 72139650263-DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA

5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02 - web design
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

PARÁGRAFO ÚNICO

CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEXTA. A critério dos sócios, a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído aos sócios cotistas, a título de antecipação/retirada de lucro, proporcionalmente à cota decapital do presente contrato.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM - PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM PARÁ, 13 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA COELHO GURJAO

DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA

Req: 81500000631470

Página 2



Certifico o Registro em 24/02/2025
Arquivamento 20001008713 de 24/02/2025 Protocolo 259724599 de 18/02/2025 NIRE 15202060007
Nome da empresa ARANDU LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 133503921631058

24/02/2025



259724599

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ARANDU LTDA
PROTOCOLO	259724599 - 18/02/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202060007
 CNPJ 23.404.693/0001-83
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2025
 SOB N: 20001008713

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20001008713

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72139650263 - DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA - Assinado em 18/02/2025 às 15:37:39

Cpf: 90795300263 - ANA PAULA COELHO GURJAO - Assinado em 18/02/2025 às 15:38:11

Assinado eletronicamente por
 KARLA DA COSTA DIAS
 SECRETÁRIA GERAL

1

24/02/2025



Certifico o Registro em 24/02/2025

Arquivamento 20001008713 de 24/02/2025 Protocolo 259724599 de 18/02/2025 NIRE 15202060007

Nome da empresa ARANDU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 133503921631058

000108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DANIEL MARQUES DA SILVA COSTA

1ª HABILITAÇÃO
22/03/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/06/1982 BELEM/PA

4a DATA EMISSÃO
05/04/2023

4b VALIDADE
30/03/2026

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
3243545 PC/PA

4d CPF
721.396.502-63

5 Nº REGISTRO
02253543144

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
AMAURILDO SFAIR DA COSTA

LEILA MARQUES DA SILVA COSTA



Daniel M da S Costa

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		30/03/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
AX

LOCAL
BELEM, PA

[Signature]
SECRETARIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
QUADRA 01 - ANEXO 1 - BRASÍLIA - DF

ASSINATURA DO EMISSOR

58435592214
PA293094683

PARÁ

SENATRAN CONTRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2561060289

PROIBIDO PLASTIFICAR

2561060289

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME ANA PAULA COELHO GURJAO

FILIAÇÃO PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO / SALETE REGINA COELHO DA CONCEICAO



DATA NASCIMENTO 09/06/1993 NATURALIDADE BELEM - PA FATOR R

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

Assinatura: Ana Paula C. Gurjao

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VAL:3

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 907.953.002-63

DNI

REGISTRO GERAL 4340492

AVIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2023 15:12

REGISTRO CIVIL

MATRÍCULA ÚNICA

024661 01 55 2019 2 00106 249 0031778 99

T. ELEITOR

067992581376

CTPS

0053756

SÉRIE

0071

POLEGAR DIREITO

UF PA

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS



Assinatura: Ana Paula C. Gurjao

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.404.693/0001-83
Razão Social: ARANDU LTDA
Endereço: AV CONSELHEIRO FURTADO 2865 SALA 1302 / CREMACAO / BELEM / PA / 66063-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020906466156565504

Informação obtida em 12/02/2026 18:24:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARANDU LTDA**
CNPJ: **23.404.693/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:07 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2026.

Código de controle da certidão: **1F53.5253.6AE4.F7CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ARANDU LTDA

Inscrição Estadual: 15.913.481-1

CNPJ: 23.404.693/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:50:19 do dia 19/01/2026

Válida até: 18/07/2026

Número da Certidão: 702026080142491-1

Código de Controle de Autenticidade: 8C85D15F.60CEB474.883F8231.6231B5FF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

000113

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** ARANDU LTDA**Inscrição Estadual:** 15.913.481-1**CNPJ:** 23.404.693/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:50:19 do dia 19/01/2026**Válida até:** 18/07/2026**Número da Certidão:** 702026080142492-0**Código de Controle de Autenticidade:** E0FBC2BB.49754D30.DB4B83D4.F4B4F564**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 450480/119/2025

Contribuinte: ARANDU LTDA
CPF/CNPJ: 23.404.693/0001-83
Inscrição Mobiliária: 261194-4
Endereço: AV CONSELHEIRO FURTADO , 2865 SALA 1302

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **16:15** horas, do dia **14/10/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

NA ANÁLISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCÍCIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1COP25CKW

Data de Emissão: 14/10/2025 16:21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARANDU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.404.693/0001-83

Certidão n°: 54405343/2025

Expedição: 15/09/2025, às 15:40:23

Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARANDU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.404.693/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: ARANDU LTDA	
NIRE: 15202060007	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15202060007	4
20000913180	3
20000916396	2
20000921425	6
20000949608	5
20000954890	6
20001008713	3
20001018706	5
20001020145	3
TOTAL DE PÁGINAS	37
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 95.942.252.299.54	
Emissão: 21/01/2026 23:21:24	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Quarta-Feira, 21 de Janeiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
KARLA DA COSTA DIAS
 Secretária Geral